



## LEIS



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Bayeux  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL N.º 1.712/2023**  
Bayeux, 27 de fevereiro de 2023  
(Projeto de Lei N.º 13/2021 - Poder Executivo)

**ALTERA O NOME DA SECRETARIA DA MULHER PARA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA, REESTRUTURA A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA REVOGANDO DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### **Capítulo I** **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA**

#### **SEÇÃO I** **DA ALTERAÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA**

**Art. 1º** A Secretaria da Mulher criada pela Lei Municipal nº. 1.129, de 22 de dezembro de 2008, Município de Bayeux, passa a se chamar "Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana - SEPPMDH".

**Art. 2º** A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana é constante dos dispositivos da presente Lei, transformado o cargo de Secretária Municipal da Mulher para Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana, preservados os cargos em comissão de Diretores de Divisão, Chefia de setores e as Assessorias técnicas de Políticas Públicas para as Mulheres.

#### **SEÇÃO II** **DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 3º** Constituem competências da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana, entre outras:

- I - assessorar, direta e imediatamente, o Chefe do Executivo Municipal na formulação, coordenação e articulação de política para as mulheres;
- II - planejar e efetivar campanhas educativas e não discriminatórias de caráter municipal;
- III - elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal e das demais esferas de governo;

- IV - promover a igualdade de gênero;
- V - articular, promover e executar programas de cooperação com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.
- VI - promover políticas de enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia na perspectiva de superação do preconceito e da discriminação.

### **Capítulo II** **DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **SEÇÃO I** **DA SECRETARIA**

**Art. 4º** São atribuições da secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana:

- I - cumprir as atribuições administrativas previstas no ordenamento jurídico vigente;
- II - exercer a administração superior da Secretaria em perfeita observância às disposições legais da administração pública municipal;
- III - despachar diretamente com o Chefe do Executivo Municipal;
- IV - delegar competência, supervisionar a execução das ações administrativas, assim como controlar o alcance dos resultados e metas administrativas e sociais.
- V - exercer a liderança política e institucional em assuntos de competência da secretária;
- VI - subscrever atos administrativos de competência da sua secretária;
- VII - atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal;
- VIII - emitir parecer, final e conclusivo, sobre os assuntos de sua competência;
- IX - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, assim como elaborar a proposta orçamentária anual;
- X - solicitar abertura de processo licitatório, ou sua dispensa ou inexigibilidade, em qualquer modalidade;
- XI - fazer sugestão a(o) Prefeito(a) para provimento de cargos da Secretaria;
- XII - determinar a instauração de sindicância ou abertura de inquérito administrativo e aplicar as penas administrativas de sua alçada;
- XIII - apresentar relatório anual das atividades da Secretaria ao prefeito municipal, ou quando solicitada;
- XIV - Opinar sobre matérias submetidas por outros secretários do Município para sua apreciação;
- XV - elaborar o plano de metas anual da sua secretária no início de cada exercício, submetendo-o ao Chefe do Executivo Municipal;
- XVI - designar comissões para realização de perícias, fiscalização, levantamento de informações e dados, tomada de contas e auditoria da Secretaria;
- XVII - praticar demais atos inerentes ao exercício das atribuições de direção superior, ou decorrentes de delegação do prefeito municipal.
- XVIII - criar setores e divisões internas para melhor funcionamento da secretária no cumprimento de sua finalidade pública.

#### **SEÇÃO II** **DA COORDENAÇÃO GERAL**

**Art. 5º** São atribuições da Coordenação Geral:

- I - despachar diretamente com a secretária;
- II - substituir a secretária em seus impedimentos legais;
- III - auxiliar a secretária na gestão e no acompanhamento das ações da Secretaria;

- IV - emitir parecer final e conclusivo sobre as ações da sua responsabilidade;  
V - Acompanhar a elaboração de relatórios periódicos da Secretária; e  
VI - exercer atribuições específicas delegadas pela secretária;

### SEÇÃO III DA DIREÇÃO

**Art. 6º** São atribuições das Diretorias da secretaria:

- I - programar, dirigir, orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de responsabilidade do gabinete da secretária;  
II - realizar o acompanhamento de despachos e o trâmite de documentos de interesse do secretário;  
III - despachar diretamente com o secretário;  
IV - supervisionar a agenda da secretária e, por impossibilidade da secretária, realizar atendimentos, comparecer a audiências, reuniões e despachos;  
V - conduzir tarefas de caráter reservado e/ou confidencial determinadas pela secretária;  
VI - preparar ou supervisionar o despacho da secretária e acompanhar a execução das suas decisões e determinações;  
VII - manter articulação permanente com os demais dirigentes para solucionar questões solicitadas pela secretária.

### SEÇÃO IV DAS CHEFIAS E ACESSÓRIAS TÉCNICAS

**Art. 7º** São atribuições comuns às coordenadorias e assessorias técnicas:

- I - programar, dirigir, orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades da Diretoria ou Coordenadoria;  
II - despachar diretamente com o secretário;  
III - propor estudos, no âmbito de suas atribuições, que permitam a tomada de decisões pela secretária;  
IV - fornecer dados e informações necessárias à elaboração do Plano Plurianual, dos orçamentos e dos relatórios e bancos de dados sobre as áreas de sua competência;  
V - desempenhar outras atribuições e praticar demais atos inerentes ao exercício de suas atribuições e outras delegadas pela secretária.

### SEÇÃO V DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Art. 8º** São atribuições da assessoria jurídica:

- I - organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de responsabilidade da Assessoria Jurídica;  
II - despachar diretamente com a secretária;  
III - manter articulação permanente com a Procuradoria - Geral do Município;  
IV - praticar os demais atos inerentes ao exercício de suas atribuições;  
V - exercer suas atividades, sujeitando-se ao Estatuto da OAB, além do regime próprio da Procuradoria Municipal, sem hierarquia e com independência técnica.

Página 3 de 5

### SEÇÃO VI DO CENTRO DE REFERÊNCIA

**Art. 9º.** Fica criado o Centro de Referência da Mulher vítima de violência doméstica e familiar que será vinculado à Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana, ou outra secretaria que venha substituir:

Parágrafo Único - O nome do centro de referência poderá ser alterado por decreto do chefe do poder executivo municipal.

**Art. 10.** São atribuições do Centro de Referência no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher:

- I - acolher, atender, orientar e encaminhar para órgãos parceiros às mulheres vítimas, na garantia da segurança;  
II - articular demandas juntamente com a rede de atendimento;  
III - acompanhar os casos dentro no município;

**Art. 11.** O funcionamento do Centro de referência contará, no mínimo, com os seguintes profissionais:

- I - uma Psicóloga;  
II - uma Assistente Social;  
III - uma Assessora Jurídica, com bacharelado em direito, no mínimo, e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;  
IV - uma Assistente Administrativa;  
V - uma Psicopedagoga.

### Capítulo III DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

#### SEÇÃO I DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 12.** Decreto do Chefe do Executivo promoverá a adequação do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD às necessidades da execução orçamentária, observados os limites dos recursos financeiros definidos na Lei Orçamentária do exercício de 2021, ressalvados os remanejamentos e suplementações autorizadas em lei. Devendo as previsões orçamentárias futuras estabelecer especificamente o detalhamento individual de suas necessidades.

**Art. 13.** Decreto do Chefe do Executivo poderá estabelecer novas atribuições às prerrogativas estabelecidas no Capítulo II, Seções I, II, III, IV, V e VI da presente lei.

#### SEÇÃO II DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** Ficam mantidos na estrutura da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana os cargos em comissão e contratados à excepcional interesse público constantes da estrutura administrativa da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

**Art. 15.** A eficácia das medidas adotadas por força da publicação da presente Lei dependerá de ato normativo específico editado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Página 4 de 5

**Art. 16.** Os cargos de Secretária, Coordenadora Geral, Direção e Assessoria, na forma da presente lei, possuem natureza de comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

**Art. 17.** Revogam-se o art. 5º da lei municipal nº 1.129/2008 e as disposições em contrário.

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 27 de fevereiro de 2023.

LUCIENE  
ANDRADE  
GOMES  
MARTINHO-0574  
7276476

Assinado de forma  
digital por LUCIENE  
ANDRADE GOMES  
MARTINHO-0574727647  
6  
Dados: 2023.02.27  
08:05:54 -03'00'

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Bayeux  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL N.º 1.713/2023**  
Bayeux, 27 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei N.º 91/2022 - Ver. Roberto da Silva)

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB A REALIZAR A COBRANÇA DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DE OPERAÇÕES COM CARTÃO DE DÉBITO, CRÉDITO E SISTEMAS DE PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado no município de Bayeux/PB a realização da cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de operações com cartão de débito, crédito e sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central, observadas, no que couber, as normas pertinentes a contratação dos serviços e demais regulamentações.

§1º Para operacionalização da cobrança, o Município fica autorizado a contratar, firmar convenio ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos, softwares e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio dos pagamentos previstos no caput deste artigo.

§2º A contratação ou credenciamento a que alude o parágrafo anterior deverá ser efetivada de modo não oneroso ao Município.

§3º O Município poderá ceder espaço físico em suas instalações para que os procedimentos relacionados a quitação de débitos pelos meios de pagamento a que se refere esta Lei ocorram no mesmo ambiente de atendimento ao contribuinte, sendo que todos os custos decorrentes da instalação, funcionamento e desmobilização ocorrerão por conta da empresa contratada.

**Art. 3º** A transferência de valores dos créditos decorrentes da transação de pagamento com cartões pela prestadora dos serviços ao Município deverá ocorrer em até dois dias após a efetivação da transação, no valor integral do débito, independentemente se parcelado pelo contribuinte via cartão, sendo vedado qualquer tipo de dedução nestes valores.

**Parágrafo único.** Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por

Página 1 de 2

conta da utilização do cartão de débito ou de crédito ficarão exclusivamente a cargo de seu titular.

**Art. 4º** Após a confirmação da comprovação e efetivação das operações de pagamentos referidas nesta Lei, a empresa contratada deverá:

- I - proceder ao recolhimento integral do valor do pagamento;  
II - prestar contas por transmissão eletrônica de dados no prazo, forma e condições a serem estabelecidas pelo Município em instrução normativa;  
III - fornecer ao contribuinte o comprovante de quitação do débito emitido pelo estabelecimento arrecadador.

**Art. 5º** A autorização prevista nesta Lei não constitui direito do contribuinte, podendo as operações serem adotadas e cessadas a critério da Administração, por motivos de oportunidade e conveniência.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 27 de fevereiro de 2023.

LUCIENE  
ANDRADE  
GOMES  
MARTINHO-0574  
7276476

Assinado de forma  
digital por LUCIENE  
ANDRADE GOMES  
MARTINHO-057472764  
6  
Dados: 2023.02.27  
08:07:14 -03'00'

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Bayeux  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL N.º 1.714/2023**  
Bayeux, 01 de março de 2023  
(Projeto de Lei N.º 84/2022 – Ver. Magno Gonçalves)

**Denomina de Professora Erenice da Silva Fideles, a Rua Projetada 111 sem denominação oficial, que fica no bairro Mário Andreazza, e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Professora **Erenice da Silva Fideles**, a Rua Projetada 111 ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Mário Andreazza, neste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente, a proceder com o cadastramento do logradouro público e a afixação da placa contendo o nome constante no *caput* do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e empresas de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da Rua Professora **Erenice da Silva Fideles**, de que trata a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 01 de março de 2023.

LUCIENE  
ANDRADE  
GOMES  
MARTINHO:0574  
7276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:0574727647  
Dados: 2023.03.01 07:58:36 -03'00'  
**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Bayeux  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL N.º 1.715/2023**  
Bayeux, 01 de março de 2023  
(Projeto de Lei N.º 85/2022 – Ver. Magno Gonçalves)

**Denomina de Nivaldo Alves de Lima, a Rua Projetada 11 sem denominação oficial, que fica no Loteamento Aeroporto, bairro Jardim Aeroporto, e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Nivaldo Alves de Lima, a Rua Projetada 11 ainda sem denominação oficial, que fica no Loteamento Aeroporto, bairro Jardim Aeroporto, neste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente, a proceder com o cadastramento do logradouro público e a afixação da placa contendo o nome constante no *caput* do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e empresas de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da Rua Nivaldo Alves de Lima, de que trata a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 01 de março de 2023.

LUCIENE  
ANDRADE  
GOMES  
MARTINHO:05747  
276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:0574727647  
Dados: 2023.03.01 07:59:17 -03'00'  
**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Bayeux  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL N.º 1.716/2023**  
Bayeux, 01 de março de 2023  
(Projeto de Lei N.º 86/2022 – Ver. Magno Gonçalves)

**Denomina de Eliezer Júlio da Silva, a Rua Projetada 17 sem denominação oficial, que fica no Loteamento Aeroporto, bairro Jardim Aeroporto, e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Eliezer Júlio da Silva**, a Rua Projetada 17 ainda sem denominação oficial, que fica no Loteamento Aeroporto, bairro Jardim Aeroporto, neste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente, a proceder com o cadastramento do logradouro público e a afixação da placa contendo o nome constante no *caput* do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e empresas de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da Rua **Eliezer Júlio da Silva**, de que trata a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 01 de março de 2023.

LUCIENE  
ANDRADE  
GOMES  
MARTINHO:0574  
7276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:0574727647  
Dados: 2023.03.01 07:59:54 -03'00'  
**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

## DECRETO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Bayeux  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 315, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

**DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DE MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 45, IV.

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados ao município de Bayeux e a todo o Estado da Paraíba, no decorrer de sua vida como cidadão, médico, deputado estadual e federal, além vice-prefeito de João Pessoa por 2(dois) mandatos e prefeito do Município de Pedras de Fogo por 4(quatro) mandatos;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade bayeuxense e o sentimento de solidariedade e dor que emerge pela perda de um cidadão líder político e de ilibado espírito público, inclusive trazendo benefícios concretos a este município;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do Manoel Alves da Silva Junior.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux – PB, 1º de março de 2023.

LUCIENE  
ANDRADE  
GOMES  
MARTINHO:05747  
5747276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:0574727647  
Dados: 2023.03.01 08:29:22 -03'00'  
**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita do Município de Bayeux

**PORTARIAS**
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 0084/2023

Bayeux-PB, 10 de fevereiro de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **VALQUIRIA GOMES DE ALBUQUERQUE** do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADJUNTA** da **ESCOLA FRANCISCO JOAQUIM DE BRITO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o Município de Bayeux.

**Art. 2º** Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único:** Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

LUCIENE  
ANDRADE  
GOMES  
MARTINHO:05747  
276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476  
Dados: 2023.03.01 08:30:20 -03'00'

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 0113/2023

Bayeux-PB, 28 de fevereiro de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **EDIVANIA EUCLIDES DA CRUZ** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA EDGAR SEAGER** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único:** Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

LUCIENE  
ANDRADE  
GOMES  
MARTINHO:05  
747276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476  
Dados: 2023.03.01 08:28:32 -03'00'

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 0114/2023

Bayeux-PB, 27 de fevereiro de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar **MILENA DA SILVA BENTO** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA EDGAR SEAGER** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

LUCIENE  
ANDRADE  
GOMES  
MARTINHO:05  
747276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476  
Dados: 2023.03.01 08:27:30 -03'00'

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 0117/2023

Bayeux-PB, 01 de março de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar **UEDSON LUIZ DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL** da **SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLADORIA** do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

LUCIENE  
ANDRADE  
GOMES  
MARTINHO:0  
5747276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476  
Dados: 2023.03.01 10:42:33 -03'00'

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00077/2023 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2022 – FMS – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15  
VALOR: R\$ 450.749,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2023 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2022 – FMS – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20  
VALOR: R\$ 150.952,00 (CENTO E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2022 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2022 – FMS – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 06.132.785/0001-32  
VALOR: R\$ 130.726,20 (CENTO E TRINTA MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

TESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2023 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2022 – FMS – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.296.849/0001-85  
VALOR: R\$ 135.780,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0000082/2023 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00055/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2022 – FMS – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10  
CONTRATADO: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 35.458.953/0001-82  
VALOR: R\$ 3.330,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0000086/2023 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00056/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00133/2022 – FMS – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 02 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10  
CONTRATADO: J DE S ALBUQUERQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 22.262.501/0001-89  
VALOR: R\$ 106.245,00 (CENTO E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E  
SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2023 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux-PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, com abertura prevista para o último dia 01/03/2023, às 09h00min, foi declarada **DESERTA** em razão do não comparecimento de nenhuma licitante. Deste modo, fica estabelecida a **SEGUNDA CHAMADA**, com abertura prevista às 11h00 do dia 14 de Março de 2023. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>) ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 01 de Março de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial - PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00059/2022 – FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00139/2022 – FMS - PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR E FISIOTERAPIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, ficando a empresa ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA, CNPJ: 26.649.698/0001-64, ganhadora dos Lotes: 01 e 02, pelo valor global de R\$ 4.620.100,16 (quatro milhões e seiscentos e vinte mil e cem reais). Não restaram lotes desertos ou fracassados.

Bayeux - PB, 16 de Fevereiro de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2023 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edificação, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00059/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00139/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR E FISIOTERAPIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA, CNPJ: 26.649.698/0001-64  
ENDEREÇO: AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116, LOJA B, JUÁ, GUARABIRA/PB, CEP: 58200-000, Tel: (83) 99657-2922, E-MAIL: [MULT\\_MED@HOTMAIL.COM](mailto:MULT_MED@HOTMAIL.COM)  
VIGÊNCIA: 16 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ 16 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR E FISIOTERAPIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB

LOTE I - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	EQUIPO ODONTOLÓGICO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$750,00	R\$ 48.000,00
02	CUSPIDERA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 630,00	R\$ 40.320,00
03	REFLETOR ODONTOLÓGICO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 650,00	R\$ 41.600,00
04	CADBERA ELETRÔ HÍDRÁULICA ODONTOLÓGICA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 850,00	R\$ 54.400,00
05	AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 950,00	R\$ 60.800,00
06	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 390,00	R\$ 24.960,00
07	CONTRA-ÂNGULO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 390,00	R\$ 24.960,00
08	MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 395,00	R\$ 25.280,00
09	AMALGAMADOR: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 450,00	R\$ 28.800,00
10	FOTOPOLIMERIZADOR: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 400,00	R\$ 25.600,00
11	MOCHELO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 300,00	R\$ 19.200,00
12	SELADORA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 400,00	R\$ 25.600,00
13	RAIOS-X PERAPICAL: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	1.500,00	96.000,00

14	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 850,00	R\$ 54.400,00
15	CANETA ALTA ROTAÇÃO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 395,00	R\$ 25.280,00
16	CANETA BAIXA ROTAÇÃO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 390,00	R\$ 24.960,00
17	MANEIRA SERRINGA TRIPICE: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 300,00	R\$ 19.200,00
18	DESTALADOR DE ÁGUA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 600,00	R\$ 38.400,00
19	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 1.095,94	R\$ 70.140,00

LOTE II - EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E FISIOTERAPIA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	FOCO GINECOLÓGICO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
21	CAMA GINECOLÓGICA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
22	SUGADOR CIRÚRGICO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
23	DETECTOR FETAL: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
24	TENSÍMETRO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
25	COMPRESSOR DE NEBULIZAÇÃO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
26	BALANÇA COMUM: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
27	FEES TEE: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
28	INFRAVERMELHO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
29	ULTRASSOM: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 730,00	R\$ 36.500,00
30	MICROSCÓPIO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
31	AGITADOR KLINE: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
32	BANHO MARIÁ: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
33	ESTUFA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
34	CENTRÍFUGA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
35	SEMI AUTOMÁTICA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 3.900,00	R\$ 195.000,00
36	BOMBA A VÁCUO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
37	LAVADORA ULTRASSÔNICA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
38	MONITOR CARDÍACO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 2.800,00	R\$ 140.000,00
39	DESBRILADOR: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 3.100,00	R\$ 155.000,00
40	ELETROCARDÍOGRAFO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 2.800,00	R\$ 140.000,00
41	RESPIRADOR PULMONAR: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 3.900,00	R\$ 195.000,00
42	BALANÇA DIGITAL BABY: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$350,00	R\$ 17.500,00
43	BALANÇA INFANTIL: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
44	BALANÇA ADULTA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00

45	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
46	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM PEDESTAL: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
47	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM PEDESTAL: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
48	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
49	CENTRAL DE OXIGÊNIO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
50	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
51	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCOPIO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
52	TERMÔMETRO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
53	OTOSCOPIO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
54	NEGATOSCOPIO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
55	OFTALMOSCOPIO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
56	SÔNAR: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
57	ULTRASSOM DE FISIOTERAPIA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
58	APARELHO TENS: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
58	APARELHO FES: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
60	ESTERA ERGOMÉTRICA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
61	AGITADOR DE CÉLULAS: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
62	APARELHO DE HEMATOLOGIA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00
63	CONTADOR DE CÉLULAS: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
64	HOMOGENIZADOR LABORATORIAL: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00
65	COPOSCOPIO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 730,00	R\$ 36.500,00
66	GLUCOSÍMETRO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
67	TORPEDO DE OXIGÊNIO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 734,00	R\$ 35.700,00
68	MESA CLÍNICA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
69	APARELHO DE DIATERMIA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 820,00	R\$ 41.000,00
70	INSTUR ELÉTRICO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
71	MONITOR RN: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 2.900,00	R\$ 145.000,00
72	FOCO TETO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$3.200,00	R\$ 160.000,00
73	CARRINHO DE SUPORTE: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
74	CARRINHO DE ANESTESIA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00
75	ASPIRADOR: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
76	FOCO PORTÁTIL: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00

77	BERCO AQUICIDO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 2.800,00	R\$ 140.000,00
78	MESA CIRÚRGICA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00
79	CÂMARA CONSERVADORA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 4.200,00	R\$ 210.000,00
80	CARRINHO DE PARADA DE CÁRDIA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00
81	BIONDO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
82	APARELHO DE PA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 2.900,00	R\$ 145.000,00
83	AUTOCLAVE HOSPITALAR: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>						<b>R\$ 4.620,100,00</b>
(QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E VINTE MIL E CEM REAIS)						

Bayeux - PB, 16 de Fevereiro de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2022 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR E FISIOTERAPIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00059/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00139/2022 – FMS – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 A 16 DE FEVEREIRO 2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA, CNPJ: 26.649.698/0001-64

VALOR: R\$ 2.310.050,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E DEZ MIL E CINQUENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE SAÚDE

## GABINETE DA SECRETARIA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00059/2022 – FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00139/2022 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR E FISIOTERAPIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, ficando a empresa ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA, CNPJ: 26.649.698/0001-64, ganhadora dos Lotes: 01 e 02, pelo valor global de R\$ 4.620.100,16 (quatro milhões e seiscentos e vinte mil e cem reais). Não restaram lotes desertos ou fracassados. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 16 de Fevereiro de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISOS**

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para ENCONTRO DE CAVALO MARINHO, no dia 04 de março de 2023, das 17:00 às 24:00 horas, na Avenida Estrela, 171, Centro, Bayeux-PB.

PROJETO CULTURAL CAVALO MARINHO MESTRE ZEQUINHA, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para ENCONTRO DE CAVALO MARINHO E BOI DE REI, no dia 04 de março de 2023, das 14:00 às 23:00 horas, na Avenida Estrela, 171, Centro, Bayeux-PB.

LIGA CARNAVALESCA DE BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para BLOCO CARNAVALESCO SWING DO PLAY, no dia 11 de março de 2023, das 15:00 às 24:00 horas, na Rua Francisco Pedro de Andrade, Mário Andreazza, Bayeux-PB.

LIGA CARNAVALESCA DE BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para BLOCO CARNAVALESCO OS FERAS, no dia 25 de março de 2023, das 15:00 às 24:00 horas, na Rua Antonio Ferreira, Bayeux-PB.

LIGA CARNAVALESCA DE BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para BLOCO CARNAVALESCO CARANGUEJO NA PIMENTA, no dia 25 de março de 2023, das 15:00 às 24:00 horas, na Rua Antonio Ferreira, Bayeux-PB.

LIGA CARNAVALESCA DE BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para BLOCO CARNAVALESCO VÓ NA BURRA, no dia 26 de março de 2023, das 15:00 às 24:00 horas, na Rua João XXIII, Sesi, Bayeux-PB.

LIGA CARNAVALESCA DE BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para BLOCO CARNAVALESCO AS ATREVIDAS DO SESI, no dia 25 de março de 2023, das 15:00 às 24:00 horas, na Rua Flávio Maroja Filho, Sesi, Bayeux-PB.

LIGA CARNAVALESCA DE BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para BLOCO CANARVALESCO AS COLEGUINHAS, no dia 19 de março de 2023, das 15:00 às 24:00 horas, na Rua 21 de Abril, Bayeux-PB.

LIGA CARNAVALESCA DE BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para BLOCO CANARVALESCO PRÓ ÁLCOOL, no dia 19 de março de 2023, das 15:00 às 24:00 horas, na Rua 21 de Abril, Bayeux-PB.

LIGA CARNAVALESCA DE BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para BLOCO CARNAVALESCO 100% RAPI, no dia 26 de março de 2023, das 15:00 às 24:00 horas, na Rua João XXXI, Sesi, Bayeux-PB.

FRANCISCO DE ASSIS ANISIO PEREIRA, torna público que foi concedida pela SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para DROGAMAX MED. E PERF. LTDA, situada na Avenida Liberdade, 3281, Centro, Bayeux-PB.